



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1744 de 18 de novembro de 1991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

- 05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO
- 05.03 - Alimentação Escolar
- 05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007 - F.045..... CR\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

- 05 - DIVISÃO EDUC. CULT. ESP. TURISMO
- 05.03 - Alimentação Escolar
- 05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001 - F.049 ..... CR\$ 4.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de novembro de 1991.

O PREFEITO

*Antônio Osvaldo de Luca*  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Dorival Luiz Sposti*  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 18/11/91 A 18/11/91

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
18/11/91	4.000.000,00	DECRETO N.-1744-
18/11/91	-4.000.000,00	DECRETO 1744-
TOTAL	0,00	

DECRETO No 1744 de 19 de Novembro de 1991.

"DECLARA HOSPEDE OFICIAL DO MUNICIPIO AUTONIDADE QUE ESPECIFICA"

ANTONIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições lhe são conferidas por lei, e

CONSTATANDO a visita que faz a esta cidade a sendo membro do Lions Club durante a 2ª Reunião Distrital, em Barra Bonita,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica declarado "HOSPEDE OFICIAL" de Barra Bonita, o senhor QM FERNANDO CLAUDIO S. BARBOLI, dirigente do Lions Club - Distrito L-3, pelo tempo que perdurar sua visita nesta cidade.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de Novembro de 1991.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nos moldes da lei.

DORIVAL LUIZ SPÖETI

Director da Secretaria do Gabinete.